



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dez de setembro de dois mil e doze.

----- Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião desejando um bom regresso de férias aos Senhores Vereadores e solicitou a inclusão na ordem de trabalhos das propostas n.º 81 – PCM / 2012 e n.º 82 – PCM / 2012, para que pudessem ser discutidas, a qual foi aceite por unanimidade.-----

----- Usou a palavra a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Maria João Almeida André, justificando a ausência na passada reunião de Câmara por motivo de gozo de férias.-----

----- O Sr. Presidente informou que decorreu em Figueira de Castelo Rodrigo, no passado dia 3 de setembro, uma apresentação pública da Deputación de Salamanca, juntamente com o Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Cova da Beira, do estudo desenvolvido no âmbito da atividade “Centro de Análise do Território e Planeamento” (CAPT) do projeto VIP BINSAL (pocstep).-----

----- Mais informou que se adquiriu mais um equipamento, uma varredora, com o objectivo de facilitar e otimizar o trabalho de limpeza das artérias da vila.-----

----- Informou igualmente que estão concluídos os trabalhos de requalificação do Parque Infantil de Algodres.-----

-----Informou, que a Câmara teve conhecimento que os serviços do INEM deixarão de ser prestados a partir do mês de Outubro, passando estes a ser assumidas pelos Bombeiros Voluntários da Vila. Não sabendo, ainda os pormenores de qualquer protocolo que possa ser celebrado com essa Associação, pelo que trespassamos alguma incerteza quanto à qualidade na prestação do serviço a ser prestado para o futuro, protestando indagar este assunto junto das entidades competentes.-----

-----**Ordem do dia**-----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:**-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à presente ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**16.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos).**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 43/AA/2012, referente à 16.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos.-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 78 – PCM /2012, que a seguir se transcreve:-----

----- No cumprimento do disposto no artigo 112.º do CIMI – *Código do Imposto Municipal sobre Imóveis*, torna-se necessário proceder à definição das taxas de imposto municipal sobre imóveis em prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.-----

----- Proponho com vista a submissão a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal, a manutenção, no limite legal mínimo, das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis atualmente em vigor, mormente: -----

Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%)	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos (0,5* a 0,8%)	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI (0,3* a 0,5%)
0,8 %	0,5 %	0,3 %

----- * aumento de 0,1% imposto pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro -----

----- Mas proponho que as mesmas sejam comunicadas, nos termos legalmente previstos, no número 13, do artigo 112.º do mesmo disposto legal, à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, impreterivelmente até 30 de novembro. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 79 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, os Municípios têm direito, como forma de repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, com objetivo de vista atingir o equilíbrio financeiro horizontal e vertical, entre outros, a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções, previstas no número 1, do artigo 78.º do CIRS, possibilitando uma redução de até 5% sobre a coleta líquida do IRS dos seus sujeitos passivos; -----

-----Considerando o elevado *custo da interioridade*, suportado pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, desequilibrador do seu *modus vivendi* em oposição aquele em que vivem os sujeitos passivos das regiões onde este se encontra facilitado pelos investimentos públicos e privados e pelo índice de nível de vida; -----

-----Considerando as nefastas consequências do agravamento galopante dos impostos, com especial incidência no *Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares*, cujas consequências ainda não são observáveis, mas que retira já uma boa parte do rendimento disponível às famílias figueirenses; -----

-----Considerando da necessidade reafirmar o quadro potenciador de fixação de pessoas no Concelho, na esteira dos objetivos visados com outras ações levadas já a bom porto pelo Executivo.-----

-----Proponho, pelo exposto, que seja aprovada a redução de 3% da participação variável no IRS de 2012, em conformidade com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com imperativa comunicação desta, por via eletrónica, à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro.-----

-----Mais proponho que a mesma seja submetida a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Lançamento de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 80 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

----- Considerando igualmente que a assembleia municipal pode, por proposta da câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, o que sucedeu anteriormente, por necessidade do Município lançar mão desta faculdade, por forma a permitir alocação de verbas que permitam a continuidade da prossecução das políticas municipais programadas, afetadas pelos sucessivos cortes nas transferências de verbas do Estado para as Autarquias Locais;--

----- Nesse sentido proponho que seja aprovado em conformidade ao disposto nos artigos 14 e 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013 em 1,5%.-----

----- Proponho igualmente que seja aprovada uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 “Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo”** ----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que na sequência da visita de verificação física e documental no local, da candidatura “*Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo*” – COE – 2010-16-023-2525, inserida no Regulamento Específico Equipamentos para a Coesão Local, realizada no dia 31 de Janeiro de 2012, foi elaborado o relatório respetivo ao local da operação.-----

----- Considerando que nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, corre o prazo de pronúncia, no qual o Município, a solicitação da Comurbeiras – CIM, terá/poderá se pronunciar sobre as recomendações/apreciações/decisões emitidas no referido relatório.-----

----- Nesse sentido, proponho, em consonância com o vertido na Informação Interna n.º 261/2012, de 31 de agosto, que seja aprovado o referido registo, dando-se, conseqüentemente

resposta favorável ao referido relatório que caminha no sentido de dar encerramento à operação por boa execução da mesma.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44667 “Regularização e Alargamento da Estrada de Vale de Afonsinho - Freixeda” MOT – 2010-23**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 82 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que na sequência da visita de verificação física e documental no local, da candidatura “Regularização e Alargamento da Estrada de Vale de Afonsinho - Freixeda” – MOT – 2010-23, inserida no Regulamento Específico Equipamentos Mobilidade Territorial, realizada no dia 13 de dezembro de 2011, foi elaborado o relatório respetivo ao local da operação.---

-----Considerando que nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, corre o prazo de pronúncia, no qual o Município, a solicitação da Comurbeiras – CIM, terá/poderá se pronunciar sobre a decisão final de encerramento da operação emitida no referido relatório.-----

-----Nesse sentido, proponho, em consonância com o vertido na Informação Interna n.º 262/2012, de 31 de agosto, que seja aprovado o referido registo, dando-se, conseqüentemente resposta favorável ao referido relatório que caminha no sentido de dar encerramento à operação por boa execução da mesma.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 7 de setembro de 2012.-----

-----Operações Orçamentais: 2.713.545,14 € (dois milhões setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco euros e catorze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 104.977,46 € (cento e quatro mil novecentos e setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Aprovação da Ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente ata, na sua totalidade, com dispensa de leitura.-----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.